



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Licitações

Contrato Administrativo nº. 22.1.01/2020
Referência: Tomada de Preço nº. 1.2.001/2020

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE
NESTA MUNICIPALIDADE.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Dr Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro - Monteiro - PB, CNPJ nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde/Ana Paula Barbosa Oliveira, Brasileira, Casada, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira de Moura - S/N - Monteiro - PB, inscrito no CPF nº 042.576.494-02, portador do RG nº 2.6.80.735 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE e do outro lado, FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.166/0001-96, com sede à Rua João Mendes Monteiro, 319. Quadra 12 P LT 38, Centro, Monteiro - PB, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) VALDIR PERES FERREIRA ALVES, portador(a) do CPF nº 023.462.774 - 36 e da Identidade Civil RG Nº 2.166.953 - SSP - PB de ora em diante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se do CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE NESTA MUNICIPALIDADE, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada:

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 22.1.01/2020, decorrente do Processo de Licitação nº 022/2020 - Tomada de Preço nº 1.2.001/2020, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

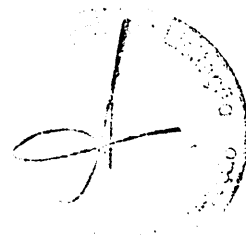
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo:
Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 17.453,75 (Dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 116.983,67 (Cento e dezesseis mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Parágrafo Único - Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Licitações



CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8 666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 17 de Setembro de 2021.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde.
CPF: 042.576.494-02
PELA CONTRATANTE

FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ *Kézia Maria Escalante Morato* _____
